



038 - 17
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 02

Moção de Apelo nº 38/2017

Autoria do Vereador:	Mario Carneiro Neto, Marcus Tadeu Quarentei Cardoso, José Carlos Felipe de Almeida, Eduardo Vinícius Venturelli de Almeida Prando, Waldemir de Barros, Milton Nery Neto
----------------------	--

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando que o Administrador é o profissional capaz de sistematizar práticas para gerir uma instituição. Ele é responsável por planejar estratégias, acompanhar o desempenho das atividades, gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros de uma instituição. É função do profissional ainda desenvolver estratégias de mercado em nível de concorrência.

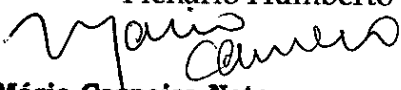
A profissão pode ser exercida em diferentes formas de atuação como, por exemplo, profissional liberal, perito judicial e assessor ou consultor. Na prática é um profissional apto para resolver questões logísticas, de marketing e de sistemas de informação, além de abordagens em grupo que exige um apurado senso de liderança.

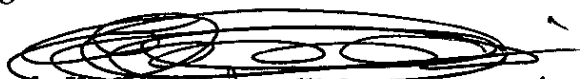
Graças a Lei que foi sancionada em 09 de setembro, todos os anos se comemora nesta data o dia do Administrador, segundo a resolução CFA nº 65/68 de 09 de dezembro de 1968. Além da graduação em Administração de Empresas é possível se tornar bacharel em Administração ou Administração Pública, existem ainda cursos de especialização como os MBA em Marketing, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e outros.

Em meados do século XVII é possível ver a presença de profissionais que exercem a função de administrador como gerentes das companhias de navegação inglesas. Em solo brasileiro o primeiro curso de graduação em Administração começou a ser oferecido em 1941, no estado de São Paulo. No ano de 2010, segundo o Conselho Federal de Administração, o curso já era oferecido por mais de 1.800 instituições de ensino superior.

Propomos à Mesa, estribados nos preceitos regimentais e ouvido o douto Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal através desta moção de apelo, para que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei sobre a criação do Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetininga o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

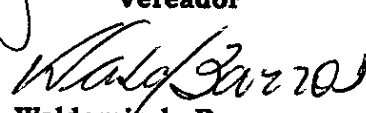
Plenário Humberto Pellegrini, 25 de setembro de 2017.


Dr. Mário Carneiro Neto
Vereador


Eduardo Vinícius Venturelli de Almeida Prando
Vereador


José Carlos Felipe de Almeida
Vereador


Marcus Tadeu Quarentei Cardoso
Vereador


Waldemir de Barros
Vereador


Milton Nery Neto
Vereador



038 - 17
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 03

Justificativa

O Conselho Federal de Administração (CFA) tem por finalidade a promoção de estudos e pesquisas relacionadas aos processos de formação de nossos futuros profissionais de Administração.

O CFA compila informações referentes aos cursos de Bacharelado em Administração e aos Cursos Superiores de Tecnologia nas diversas áreas da Administração, as quais são extraídas do Censo da Educação Superior disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

O curso de Bacharelado em Administração, de acordo com o Censo da Educação Superior de 2015, apresentava os seguintes números:

CURSOS	MATRÍCULAS	
	Quantidade	%
Bacharelado em Administração Brasil	793.564	12%
Cursos Superiores de Tecnologias em Administração Brasil	512.007	8%
Bacharelado e CST em Áreas Diversas Brasil	5.220.722	80%
Total	6.526.293	100%

Fonte: Censo da Educação Superior – INEP/MEC, 2015.

Dados compilados pelo CFA.

O Curso de Bacharelado em Administração encontra-se entre os cursos com maior número de alunos matriculados no ensino superior. Conforme o Censo da Educação Superior elaborado pelo INEP no ano de 2015, encontravam-se matriculados 793.564 alunos nos cursos que formam futuros Administradores, os quais representam 12% do universo de alunos matriculados em Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras.

Os Cursos Superiores de Tecnologia em determinada área da Administração tiveram um crescimento de 137,12% no período de 2007 a 2014, e só no período de 2014 a 2015 cresceram outros 5%.

Os números apontam que a demanda para os cursos de Administração está em pleno crescimento e cresce em igual sentido a procura por profissionais de Administração.

A “Pesquisa Nacional Perfil, Formação, Atuação e Oportunidades de Trabalho do Administrador”, desenvolvida pelo Sistema CFA/CRA em 2015 e publicada em 2016, apresenta as tendências do mercado de trabalho, levando em consideração a concepção dos Administradores, dos Empregadores e dos Professores.

Na pesquisa de 2015, ficou claro que “as empresas buscam por profissionais que tenham uma visão voltada para o segmento de seus negócios, que conheçam todas as áreas da organização, que tenham capacidade de exercer



038 - 17
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fis. 04

liderança e de trabalhar o clima motivacional das equipes e que demonstrem comprometimento e comportamento ético".

Este é o diferencial do Administrador, reconhecidamente de visão ampla das áreas da organização, capaz de liderar, formar e motivar pessoas e equipes, enfrentar problemas e buscar soluções, atuar na administração estratégica, ocupar cargos de gerência e atuar de forma ética.

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e apreço.

Plenário Humberto Pellegrini, 25 de setembro de 2017.

Dr. Mario Carneiro Neto
Vereador

Eduardo Vinícius Venturelli de Almeida Prando
Vereador

José Carlos Felipe de Almeida
Vereador

Marcus Tadeu Quarentei Cardoso
Vereador

Waldemir de Barros
Vereador

Milton Nery Neto
Vereador



038-17
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 05

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetininga o Dia Mundial do administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata a presente lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados profissionais Administradores do Município de Itapetininga que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.